



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O N.º 02/94

21 de fevereiro de 1.994.

Concede majoração de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) os vencimentos, proventos e ou/pensões de servidores da Câmara Municipal, a partir do dia primeiro de fevereiro do exercício em curso.

Art. 2º - Os centavos que resultarem nos vencimentos em decorrência da aplicação da majoração prevista nesta lei, serão arredondados para unidade de cruzeiros reais imediatamente superior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de fevereiro de 1.994.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Assessor Técnico Legislativo

Bél Edson Camacho